

Mestrado em Conservação e Restauro

com área de especialização em Conservação e Restauro ou Ciências da Conservação

Artigo 1º Criação

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da sua Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT/UNL), concede o grau de Mestre na especialidade de Conservação e Restauro, nas áreas de especialização em Conservação e Restauro ou Ciências da Conservação.

Artigo 2º Objectivos do curso

O Mestre em Conservação e Restauro da UNL terá autonomia para aplicar os fundamentos da Conservação Preventiva obtidos num 1º ciclo, bem como para exercer intervenção curativa sobre a Obra, ou seja, a Restaurar. O plano de estudos é descrito no Artigo 6º.

No estágio final, de duração anual, a que correspondem a 60 ECTS, bem como nas cadeiras de Projecto 1 e 2 (10 ECTS) o aluno construirá a sua área de especialização. O trabalho desenvolvido no estágio, servirá de base à escrita da Tese de Dissertação conducente ao grau de Mestre em Conservação e Restauro. Para além disso, no estágio, os estudantes são preparados para os problemas abertos e ambíguos que serão o quotidiano na sua vida profissional futura, bem como para o “stress” do trabalho diário numa economia de mercado, muito competitiva. As duas grandes áreas de especialização são a Conservação e Restauro e as Ciências da Conservação. Dependendo da escolha duma dessas áreas no Estágio bem como nos Projectos, o aluno obterá o diploma de Mestrado em Conservação e Restauro com especialização em Conservação e Restauro ou Ciências da Conservação. Estes dois perfis já existiam na anterior licenciatura, de 5 anos, e provaram o seu sucesso e adequação.

A competência para levar a cabo uma intervenção de Restauro implica uma atitude crítica e um diagnóstico profundo que permitirá não só caracterizar o estado de alteração e patologias da Obra como propor as medidas de intervenção, preventiva ou curativa, mais correctas; aquelas que no estado actual dos conhecimentos, permitirão um maior tempo de vida à Obra, com o maior respeito pela sua integridade material e pelo seu legado espiritual, seja ele histórico e/ou artístico. Na proposta e selecção das intervenções de conservação e restauro é de importância fundamental a formação em conservação e restauro numa determinada tipologia de bens culturais, por exemplo, têxteis, arte contemporânea, pedra, cerâmicos e vidro, etc.

Finalmente, o Mestre em Conservação e Restauro reunirá competências únicas para a valorização do Património Cultural, sua divulgação e usufruto pelo público.

O profissional formado saberá usar com segurança o “*state-of the-art*” na sua área de especialização, para desenvolver as melhores soluções de conservação e restauro. Saberá inovar, actualizar-se em permanência e competir a nível internacional.

Artigo 3º Área científica

As áreas científicas predominantes no curso conducente ao grau de Mestre em Conservação e Restauro são a Conservação e Restauro e as Ciências da Conservação.

Artigo 4º Duração do curso

De acordo com o artigo 18º do Decreto-Lei nº74/2006, o ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Conservação e Restauro tem 120 créditos (ECTS) e uma duração de 4 semestres curriculares de trabalho dos alunos.

Artigo 5º Organização e estrutura

1- O ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Conservação e Restauro, especialização em Conservação e Restauro integra:

a) uma aquisição de competências em duas grandes áreas científicas, Ciências da Conservação (CCONS) e Conservação e Restauro (CONS), e ainda na área das Ciências Sociais e Humanas. O curso de especialização, constituído por unidades curriculares na área das Ciências da Conservação (32 créditos), da Conservação e Restauro (32 créditos) e Ciências Sociais e Humanas (6 créditos), corresponde a 50% do total de créditos do ciclo de estudos.

b) o Estágio anual (60 créditos) efectuado na área de especialização da Conservação e Restauro, conduzirá à elaboração da dissertação de Mestrado em Conservação e Restauro, área de especialização em Conservação e Restauro (de uma determinada tipologia de Bens Culturais), e corresponde a 50% do total de créditos do ciclo de estudos .

2- O ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Conservação e Restauro, especialização em Ciências da Conservação integra:

a) uma aquisição de competências nas áreas científicas de Ciências da Conservação (CCONS) e Conservação e Restauro (CONS), e ainda na área das Ciências Sociais e Humanas. O curso de especialização, constituído por unidades curriculares na área das Ciências da Conservação (42 créditos), da Conservação e Restauro (12 créditos) e Ciências Sociais e Humanas (6 créditos), corresponde a 50% do total de créditos do ciclo de estudos.

b) o Estágio anual (60 ECTS) efectuado na área de especialização de Ciências da Conservação, conduzirá à elaboração da dissertação de Mestrado em Conservação e Restauro, área de especialização em Ciências da Conservação, e corresponde a 50% do total de créditos do ciclo de estudos .

Artigo 6º Coordenação

O coordenador de Mestrado é eleito pelo Conselho Científico do Departamento e será aprovado pelo Conselho Científico da FCT/UNL. O coordenador de Mestrado é dotado das competências expressas no regulamento interno da FCT/UNL, e nas normas regulamentares do mestrado

Artigo 7º Regras de admissão e critérios de selecção

As normas de candidatura, processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura serão estabelecidos pelos órgãos estatutariamente competentes.

Os candidatos que reúnam as condições de natureza académica e curricular serão seriados pela classificação académica obtida no primeiro ciclo; em caso de empate, efectua-se uma segunda seriação, tendo em conta o número de anos que o aluno levou a concluir o 1º ciclo; por fim, se ainda for necessário para desempate, será considerada a idade do candidato.

De acordo com o artigo 17º do Decreto-Lei nº74/2006, podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Conservação e Restauro:

a) Titulares de grau de licenciado em Conservação, ou equivalente legal.

b) Titulares de grau de licenciado, que possuam um número mínimo de 80 créditos nas áreas da Conservação (CONS) e Ciências da Conservação (CCONS) (CONS + CCONS \geq 80 ECTS) e formação em História da Arte (20 ECTS).

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado em Conservação, pelo Conselho de Departamento de Conservação e Restauro e pelo Conselho Científico da FCT/UNL.

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade pela realização deste ciclo de estudos pelo Conselho de Departamento de Conservação e Restauro e pelo Conselho Científico da FCT/UNL.

Artigo 8º Condições de funcionamento

O ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Conservação e Restauro decorrerá, normalmente, nas instalações da FCT/UNL, podendo os trabalhos de investigação efectuados no âmbito do Estágio que conduzirão à escrita da Tese de Dissertação ser efectuados noutras instituições públicas ou de interesse cultural, em território nacional ou estrangeiro, desde que tal não acarrete encargos financeiros para a FCT/UNL. As unidades curriculares são leccionadas na forma de aulas teóricas, teórico-práticas, práticas de laboratório, seminários, e ainda orientação tutorial, como descrito no artigo 8º e de acordo com o Despacho nº10 543/2005. Sendo o calendário lectivo aprovado pelo órgão estatutariamente competente da FCT/UNL. Propõe-se como entrada em funcionamento deste curso o ano lectivo de 2006/07.

Artigo 9º Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

A estrutura curricular do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12º do Decreto-Lei nº42/2005, de 22 de Fevereiro, são de seguida apresentadas nos Quadros 1 A (especialização em Conservação e Restauro) e 1B (especialização em Ciências da Conservação), bem como nos Quadros 2A (especialização em Conservação e Restauro) e 2B (especialização em Ciências da Conservação).

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
Mestrado em Conservação e Restauro, área de especialização em Conservação e Restauro

Quadro nº1 A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
<i>semestre 1</i>						
Métodos de Exame e Análise 1	CCONS	sem	196	S:45; PL:39	7	
História e Técnicas de Produção Artística 1	CCONS	sem	168	TP:20; PL:52; S:8	6	
Biologia em Conservação	CCONS	sem	168	T:28; P:34; TC:8	6	
Conservação e Restauro de Bens Culturais 1	CONS	sem	168	TP:14; PL:60; TC:10	6	
Projecto 1	CONS	sem	140	S:6; OT:30	5	
<i>semestre 2</i>						
Métodos de Exame e Análise 2	CCONS	sem	196	TS:32; PL:9; OT:8	7	
História e Técnicas de Produção Artística 2	CCONS	sem	168	TP:28; PL:52; S:4	6	
Teoria da Arte	CSH	sem	168	T:28 TP:28 TC:6; S:6	6	
Conservação e Restauro de Bens Culturais 2	CONS	sem	168	TP:14; PL:60; TC:10	6	
Projecto 2	CONS	sem	140	S:6; OT:30	5	
<i>semestre 3</i>						
Estágio 1	CONS	sem	840	S:9; OT:60	30	1)
<i>semestre 4</i>						
Estágio 2	CONS	sem	840	S:9; OT:60	30	1)

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
Mestrado em Conservação e Restauro, área de especialização em Ciências da Conservação

Quadro nº1 B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
<i>semestre 1</i>						
Métodos de Exame e Análise 1	CCONS	sem	196	S:45; PL:39	7	
História e Técnicas de Produção Artística 1	CCONS	sem	168	TP:20; PL:52; S:8	6	
Biologia em Conservação	CCONS	sem	168	T:28; PL:34; TC:8	6	
Conservação e Restauro de Bens Culturais 1	CONS	sem	168	TP:14; PL:60; TC:10	6	
Projecto 1	CCONS	sem	140	S:6; OT:30	5	
<i>semestre 2</i>						
Métodos de Exame e Análise 2	CCONS	sem	196	S:32; PL:9; OT:8	7	
História e Técnicas de Produção Artística 2	CCONS	sem	168	TP:28; PL:52; S:4	6	
Teoria da Arte	CSH	sem	168	T:28 TP:28; TC:6 S:6	6	
Conservação e Restauro de Bens Culturais 2	CONS	sem	168	TP:14; PL:60; TC:10	6	
Projecto 2	CCONS	sem	140	S:6; OT:30	5	
<i>semestre 3</i>						
Estágio 1	CCONS	sem	840	S:9; OT:60	30	1)
<i>semestre 4</i>						
Estágio 2	CCONS	sem	840	S:9; OT:60	30	1)

1) O trabalho de investigação efectuado nas unidades curriculares de Estágio 1 e 2 será utilizado na Tese de Mestrado (60 ECTS)

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma**Quadros 2 A e B:**

Mestrado em Conservação e Restauro, área de especialização Conservação e Restauro

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais e Humanas	CSH	6	
Ciências da Conservação	CCONS	32	
Conservação e Restauro	CONS	82	
Total		120	

Mestrado em Conservação e Restauro, área de especialização Ciências da Conservação

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais e Humanas	CSH	6	
Ciências da Conservação	CCONS	102	
Conservação e Restauro	CONS	12	
Total		120	

Artigo 10º Concretização da componente b)/nº1/20º artigo DL nº74/2006

A dissertação de mestrado resultante dos trabalhos de investigação desenvolvidos no Estágio, corresponde a 50% do total de créditos do ciclo de estudos, ver artigo 5º, Organização e Estrutura do curso de Mestrado em Conservação e Restauro.

Artigo 11º Regimes de precedências e de avaliação

Descrevem-se os regimes de precedências e de avaliação no curso de Mestrado:

a) Para se matricular na disciplina Estágio, o aluno não deverá ter mais de duas cadeiras em atraso. Para além disso, as cadeiras do grupo de disciplinas onde se insere o estágio deverão estar todas concluídas.

b) De acordo com o artigo 24º do Decreto-Lei nº74/2006, para obtenção da classificação final do grau académico de mestre, as unidades curriculares serão avaliadas no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

Artigo 12º Regime de prescrição

O regime de prescrição do direito à inscrição, tem em consideração, no ensino público e quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei nº37/2003, de 22 Agosto. Mais, caso seja aprovado qualquer outro regime pelo órgão estatutariamente competente na FCT/UNL, esse será o utilizado.

Artigo 13º Orientador e orientação

De acordo com o artigo 21º do Decreto-Lei nº74/2006, a realização do estágio e elaboração da respectiva dissertação são orientadas por um doutor ou por um especialista de mérito reconhecido como tal pelo Conselho científico da FCT/UNL. A orientação pode ainda ser assegurada em regime de co-orientação, quer por orientadores nacionais, quer por nacionais e estrangeiros, como abaixo se descreve. Assim o orientador ou co-orientador são:

a) Um doutorado do Departamento de Conservação e Restauro, ou de outro Departamento caso o Conselho do Departamento o aprove. O orientador pode ser ainda um doutorado de outra instituição de Ensino Superior ou um investigador doutorado pertencente à carreira de investigação de um Laboratório de Estado desde que haja aprovação do Conselho do Departamento.

b) Pode haver um co-orientador doutorado, que seja ou não do DCR (outras Universidades, Institutos de Investigação, Museus, etc.)

c) Sempre que o Estágio decorra noutra local não dependente da UNL, e o orientador não pertença a essa instituição, deverá haver um co-orientador dessa instituição Doutoramento, Mestre, Licenciado em Conservação ou Técnico Especialista na mesma área, sendo sujeito a aprovação do Conselho Departamental.

Artigo 14º Apresentação e discussão da dissertação de mestrado

Descrevem-se as regras de apresentação e entrega da Dissertação de Mestrado:

a) Recomenda-se que a Dissertação de Mestrado não exceda as 60 páginas, texto (espaço e meio, letra de fácil leitura, p.e., tamanho 12 em Times ou 10 em Arial) e figuras. Não serão aceites Dissertações que

ultrapassem em 30% o limite de páginas recomendado. Os anexos, se excederem 60 páginas, deverão ser encadernados separadamente.

b) A capa da Dissertação de Mestrado deve conter a seguinte informação: Departamento de Conservação e Restauro; Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Nova de Lisboa; Título; Nome do aluno; “Dissertação de Mestrado Conservação e Restauro, área de especialização”; Nome do(s) professor(es) orientador(es); Data.

c) O aluno deverá entregar um número de exemplares da Dissertação igual ao número de elementos do júri mais um. Este último exemplar deverá ser entregue ao Coordenador do Mestrado.

Artigo 15º Apresentação, prazos de entrega e discussão da dissertação de mestrado

O prazo de entrega da Dissertação seguirá os calendários de exames da FCT. Assim, para quem entregue no semestre par, o prazo de entrega será o último dia da época de exames normal; para quem entregue no semestre ímpar, será o último dia da época de exames. Sempre que possível, as Dissertações serão discutidas no mês de Setembro ou de Abril, respectivamente.

Artigo 16º Composição, nomeação e funcionamento do júri de mestrado

De acordo com o artigo 22º do Decreto-Lei nº74/2006, a dissertação ou o relatório de estágio são objecto de apreciação e discussão pública por um júri nomeado pelo Conselho Científico da FCT/UNL.

A composição e funcionamento do júri do mestrado é de seguida descrita:

a) O júri é composto pelo presidente do júri, orientador, co-orientador(es) (quando existir), e um arguente não envolvido directamente no trabalho de Mestrado.

b) O júri e o presidente do júri deverão ser propostos pelo coordenador do mestrado.

c) A classificação final, no intervalo de 10-20, será proposta pelo relator e orientador.

d) As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções. Em caso de discrepância na classificação proposta, compete ao presidente do júri decidir a nota final.

e) Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva, e breve, fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

Artigo 17º Defesa da dissertação de mestrado

O trabalho de Estágio/ Dissertação de mestrado será apresentado oralmente, em sessão pública, durante um período máximo de 20 minutos. Seguir-se-á um período máximo de 10 minutos, em que a assistência pode questionar o aluno, após o que se inicia a discussão pelos membros do júri. A prova (apresentação e discussão) não poderá exceder 90 minutos.

Artigo 18º Classificação final do grau de mestre

De acordo com o artigo 23º e 24º do Decreto-Lei nº74/2006, o grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidade curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado, e da aprovação do acto público da defesa de dissertação, tenham obtido 120 créditos. Ao grau académico de mestre é atribuído uma classificação final, no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem

como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações. O cálculo da classificação final é obtido por média aritmética ponderada pelo número de créditos.

Artigo 19º Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

Estes prazos serão de acordo com as normas definidas pelo órgão estatutariamente competente da FCT-UNL.

Artigo 20º Processo de acompanhamento pelos órgão pedagógico e científico

O acompanhamento será feito de acordo com as normas internas da FCT-UNL.

Artigo 21º *Numerus Clausus*

Numerus Clausus proposto: 20

A matrícula e inscrição no curso estão sujeitas a um *Numerus Clausus*, a fixar anualmente por despacho do Reitor da UNL, sob proposta do Conselho Científico da FCT/UNL.

Artigo 22º Calendário lectivo

O calendário escolar será definido anualmente pelo Conselho Pedagógico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

Artigo 23º Propinas

A fixação do valor das propinas é decidido pelo órgão estatutariamente competente da FCT/UNL.

Artigo 24º Financiamento

De acordo com o artigo 56º do Decreto-Lei nº74/2006, o financiamento público de um ciclo de estudos de um estabelecimento de ensino superior é decidido no quadro legalmente em vigor tendo em consideração o ordenamento da rede de formação superior.

Artigo 25º Casos Omissos

Os casos omissos no presente despacho serão resolvidos pela legislação aplicável, ou pelos órgãos competentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.